

ACTA N.º 16/2011

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 16 de Agosto de 2011. -----

----- Aos dezasseis dias do mês de Agosto de 2011, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,35 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr.ª Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião os Senhores Vereadores Arq.º José António Pinheiro e Dr. Manuel Ruivo, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Entrou no decorrer da reunião a Senhora Vereadora D. Icília Moço. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 153, na importância de 2.341.290,40 € (dois milhões trezentos e quarenta e um mil duzentos e noventa euros e quarenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta n.º 15/2011, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Dr. Serafim Pires, Administrador da Inova, E.E.M. e dos Senhores Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.º António Coelho de Abreu e Dr. José Negrão e do Chefe de Divisão de Obras por Administração Directa, Eng.º Carlos Silva, em representação do Departamento de Obras Municipais, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-

1 - EMPREITADA “SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE CADIMA” / APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO PROJECTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício n.º 4043, datado de 08/08/2011, solicitando a aprovação de alteração à empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelos Serviços Técnicos e presente na reunião do Conselho de Administração da Inova, E.E.M. de 13/09/2010, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, tenho a informar que é possível, com uma alteração ao projecto, a eliminação de três estações elevatórias de águas residuais domésticas, a da Guímera, a de Casal de Cadima e a do Rodelo. Sucintamente, as soluções alternativas para a eliminação das estações elevatórias de Casal de Cadima e do Rodelo passa pela construção de dois emissários com extensões de 1500m e 750m, respectivamente. No caso da estação elevatória de Guímera a solução passa por aumentar a profundidade do colector numa extensão de aproximadamente 300m. Propõe-se a aprovação das soluções descritas conforme peças desenhadas que se anexam. O valor dos trabalhos a mais de natureza prevista necessários para implementar a alteração em cima proposta é de 61.621,89€ + IVA e representam 5,6% que são compensados por trabalhos a menos de igual valor, correspondentes ao valor das estações elevatórias eliminadas. Face ao exposto propõe-se também a aprovação dos trabalhos a mais e a menos referidos, anexando-se para o efeito uma listagem com a descrição dos mesmos.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao projecto proposta pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M para a empreitada “Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Freguesia de

Cadima". A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ALARGAMENTO E BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA ANÇÃ/AMEIXOEIRA / AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M., ofício

n.º 3187 datado de 27/06/2011, informando da necessidade de se proceder à aquisição de cerca de 4.000 m³ de saibro para aplicação nas sub-bases dos campos de jogos do Complexo Desportivo de Ançã. Paralelamente a Câmara Municipal de Cantanhede pretende efectuar a beneficiação e alargamento da estrada Ançã/Ameixoeira, sendo necessária a aquisição de várias parcelas de terreno. Uma vez que as parcelas que se pretendem adquirir são em zona de pinhal e em saibro satisfaz os dois objectivos propostos. *A Câmara, por unanimidade e tendo em vista a aquisição das parcelas de terreno necessárias à beneficiação e alargamento da estrada Ançã/Ameixoeira, bem como à extracção do saibro necessário à execução das sub-bases dos campos de jogos do Complexo Desportivo de Ançã, deliberou: 1) Aprovar o respectivo mapa de expropriações, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, bem como o preço unitário, ascendendo o valor global a 3.714,00 € (três mil setecentos e catorze euros); 2) Autorizar o pagamento das quantias constantes do respectivo mapa, aos proprietários nele mencionados; 3) Mandatar a Senhora Vice-Presidente da Câmara para efectuar os ajustamentos que se tornem necessários no correspondente mapa de expropriações, nomeadamente, quanto aos titulares das parcelas e áreas a ocupar, mesmo que desses ajustamentos resulte um aumento do valor global. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**3 – LOTES 121, 122 E 123 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE /
REVOGAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DE 03/03/2009 E 07/07/2009:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/08/2011 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede em sua reunião realizada no dia 3 de Março de 2009 deliberou ceder os lotes nºs 121, 122 e 123 da Zona Industrial de Cantanhede ao Sr. Abel Jorge Martins Gonçalves Teixeira ou à Sociedade Gestora do Centro de Inspeções da qual é o seu representante legal, pelo valor global de 52.290,00 € e nas condições definidas na referida deliberação. Na reunião de 7 de Julho de 2009, foi deliberado rectificar a deliberação anterior e ceder os lotes 121, 122 e 123 da Zona Industrial de Cantanhede à firma Easycheck Inspeção Automóvel, Lda., mantendo o valor e as condições de venda iniciais. Por carta datada de 27/07/11 a firma Easycheck Inspeção Automóvel, Lda. vem comunicar à Câmara Municipal a cedência à empresa JR – Pro Inspeção, SA dos referidos lotes. Este facto não deixa de causar alguma estranheza, porquanto, de acordo com alínea g) das condições de venda definidas na reunião da Câmara Municipal de 03/03/09 e reiteradas a 07/07/09, *“os lotes adquiridos só podem transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial”*. Deste modo, deverá a Câmara não considerar a comunicação efectuada em 27/07/11 pela firma Easycheck Inspeção Automóvel, Lda, dado a Autarquia não ter dado autorização para a cedência em causa e, por conseguinte, não ter sido observada a alínea g) das condições de venda dos lotes em questão. Por outro lado, face ao tempo entretanto decorrido e considerando que por parte da firma Easycheck Inspeção Automóvel, Lda não foi cumprido o prazo para a realização da competente escritura definido na

alínea c) das condições de venda dos lotes n.ºs. 121, 122 e 123 da Zona Industrial de Cantanhede, considerando ainda que a instalação em Cantanhede de um Centro de Inspeção Automóvel carece de autorização de outras entidades e está a ser objecto de concurso para a atribuição da competente licença junto do IMTT, pressuposto este que, há data da cedência do lote, não existia, não havendo, nesta altura, qualquer garantia de que será aquela firma a ganhar o mencionado concurso, coloca-se à consideração superior a revogação da deliberação camarária de 7 de Julho de 2009, que havia cedido os lotes 121, 122 e 123 da Zona Industrial de Cantanhede à firma Easycheck Inspeção Automóvel, Lda., pelos motivos anteriormente invocados. Caso se considere a revogação da deliberação anteriormente identificada e tendo em conta a urgência numa tomada de posição por parte da Autarquia, bem como no desenvolvimento do processo de atribuição de licenças para a instalação de Centros de Inspeção Automóvel por parte do IMTT, poderá a Câmara Municipal pelas razões indicadas dispensar da realização de audiência prévia dos interessados, conforme disposto no artº.103 do C.P.A.” A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Não considerar a comunicação efectuada em 27/07/2011 pela firma Easycheck Inspeção Automóvel, Lda, dado a Autarquia não ter dado autorização para a cedência em causa e, por conseguinte, não ter sido observada a alínea g) das condições de venda dos lotes em questão; 2) Revogar a sua deliberação de 7 de Julho de 2009, que havia cedido os lotes 121, 122 e 123 da Zona Industrial de Cantanhede à firma Easycheck Inspeção Automóvel, Lda., dado que, por parte da mesma não foi cumprido o prazo para a realização da competente escritura definido na alínea c) das condições de venda dos lotes em causa e, ainda, porque os pressupostos se alteraram e a

instalação em Cantanhede de um Centro de Inspeção Automóvel carece actualmente de autorização de outras entidades e está a ser objecto de concurso para a atribuição da competente licença junto do IMTT, não havendo, nesta altura, qualquer garantia de que será aquela firma a ganhar o mencionado concurso; 3) Dispensar a presente decisão da realização de audiência prévia dos interessados, conforme disposto no artº.103 do C.P.A. e pelas razões indicadas na referida informação. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, reiterando a sua posição já assumida anteriormente, designadamente, através da sua deliberação de 03/03/2009, pela qual foi considerado de relevante interesse público a instalação de um Centro de Inspeção de Veículos em Cantanhede na Zona Industrial de Cantanhede, manifestar a sua intenção, por razões de maior centralidade e melhor cobertura junto dos munícipes do Concelho, que o Centro de Inspeções Automóvel venha a ser instalado, preferencialmente, na sede do Concelho e integrado na Zona Industrial de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 – ZONAS INDUSTRIAIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE / INSTALAÇÃO DE

CENTRO DE INSPECÇÃO AUTOMÓVEL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/08/2011 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Na sequência do pedido de parecer por parte do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao gabinete jurídico, cumpre informar o seguinte:
1.º - Desde alguns anos a Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a manifestar interesse em que o Concelho passe a disponibilizar aos seus munícipes o serviço de um Centro de Inspeção de Automóveis, facto que se constata pela venda do lote 38 em 12 de Abril de 2000 à Sociedade Tavares, Pereira & Fernandes L.dª por escritura pública destinando-se à construção de um Centro de Inspeção de Automóveis, o

qual por vicissitudes várias, não se veio a concretizar. 2.º - Na sequência a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou por unanimidade "(...) exercer o direito de reversão do lote n.º 38 da Zona Industrial de Cantanhede, previsto na condição terceira da Escritura de Compra e Venda celebrada em 12 de Abril de 2000, com a Sociedade Tavares, Pereira & Fernandes L.dª., nos precisos termos e fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão Jurídica. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, notificar a Sociedade Tavares, Pereira & Fernandes L.dª. do teor da presente deliberação (...)" 3.º - No decurso do ano de 2009, a Câmara Municipal de Cantanhede deliberou em Reunião de 3 de Março a cedência de lotes (121, 122 e 123) localizados na Zona Industrial de Cantanhede, para a instalação de um Centro de Inspeção de Automóveis, declarando o respectivo interesse Público Municipal. 4.º - Quanto à Zona Industrial de Febres, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento do Plano de Urbanização de Febres, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 28 de Novembro de 2008, que "a ocupação, uso e transformação do solo na Área Industrial existente rege-se pelo disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 52/97, publicada na 1.ª Série-B de 27-03-1997". O Plano Pormenor da Zona Industrial de Febres, aprovado por aquela Resolução, pela Presidência do Conselho de Ministros, apenas permite a instalação de indústrias, oficinas e armazéns como se alcança do artigo 5.º, onde se refere a intervenção da Câmara Municipal de Cantanhede quanto à selecção das indústrias a instalar nessa Zona Industrial e ainda do artigo 6.º, que define as indústrias prioritárias e do artigo 8.º, que refere as condições dos estabelecimentos industriais, pelo que se poderá concluir que não prevê o uso específico atribuído aos Centros de Inspeção de Automóvel. 5.º - Relativamente ao Núcleo Industrial de Murtede, o Regulamento do Plano de Pormenor do mesmo, publicado no Diário da República,

1.^a Série-B, de 11-01-1993, aprovado pela Portaria n.º 32/93, e conforme se alcança da leitura do artigo 5.º apenas permite a instalação de Indústrias. A intervenção da Câmara Municipal de Cantanhede limita-se à selecção das indústrias a instalar nessa Zona Industrial, pelo que não prevê o uso específico dos Centros de Inspeção de Automóvel. 6.º - No que concerne ao uso dos Centros de Inspeção Automóvel em sede de classificação de Actividades Económicas, insere-se o mesmo no grupo de ensaios e análises técnicas de Actividades de consultoria, técnicas e similares – código 71200 – grupo 712, tratando-se claramente de uma actividade de prestação de serviços, aliás tal como se depreende do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 48/2010, de 11 de Maio, e mais concretamente do artigo 8.º n.º 1, al. b) do referido diploma legal, uso esse não previsto naquelas Zonas Industriais de Febres e Murte de. Saliente-se que os regulamentos de Febres e Murte de prevêem expressamente quais os usos permitidos dos lotes. Assim entende-se que a aplicação dos artigos 13.º e 14.º, respectivamente, dos regulamentos em causa não podem ser alegados como forma de serem dados outros usos aos lotes designadamente o de serviços, uma vez que estes artigos dizem respeito às competências da Câmara quanto a omissões ou dúvidas surgidas exclusivamente na aplicação dos regulamentos. 7.º - Conforme já mencionado no ponto 3.º da presente informação no decurso de 2009, a Câmara Municipal de Cantanhede manifestou publicamente e mediante deliberação em Acta de reunião datada de 3 de Março de 2009, o carácter preferencial relativamente à instalação de um Centro de Inspeção na Zona Industrial de Cantanhede, uma vez que Cantanhede se localiza numa zona central do concelho além de ser a sua sede, é a freguesia que mais habitantes tem, acrescido do facto de que a Zona Industrial de Cantanhede é dotada de melhores infraestruturas e é a Zona Industrial que mais instalações e indústrias

possui, indústrias nomeadamente do ramo automóvel bem como outras dotadas de frotas de veículos, o que manifestamente privilegia a instalação do Centro de Inspeção de Automóveis nesta Zona Industrial. Tal constatação justifica a existência de actividades complementares de indústria, conforme menciona o Regulamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, publicado em Diário da República, na 2.ª Série — N.º 86 — 4 de Maio de 2010, mediante o Aviso n.º 8846/2010, no artigo 22.º relativamente às Zonas Industriais (ZI), sitas na cidade de Cantanhede que *“(...) Estas zonas destinam-se à ocupação por (...) indústria ou actividades complementares (...) permitindo-se assim a instalação de outras ocupações dos lotes além do uso industrial.”* Considerando todo o exposto e principalmente o facto da existência de interesse publico municipal reconhecido em deliberação camarária é claro e manifesto que a Zona Industrial de Cantanhede reúne todas as condições para ser instalado um Centro de Inspeção de Automóveis, não podendo ser o mesmo instalado na Zona Industrial de Febres e no Núcleo Industrial de Murtede de acordo com as razões supra alegadas.” A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com o teor da informação antes transcrita e prestada pelo Gabinete Jurídico, deliberou: 1) Considerar ser a Zona Industrial de Cantanhede a que reúne todas as condições para ser instalado um Centro de Inspeção de Automóveis, não podendo ser o mesmo instalado na Zona Industrial de Febres e no Núcleo Industrial de Murtede de acordo com as razões supra alegadas; 2) Revogar todos os despachos anteriormente proferidos que contrariam a posição agora assumida pela Câmara Municipal; 3) Dispensar a presente revogação da audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, dada a

urgência na resolução do assunto. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO CAMARÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 10/08/2011, do seguinte teor: “Considerando que no próximo mês de Setembro se realizará a 4.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal. Considerando que esta Sessão terá que ser realizada a 20 de Setembro. Considerando que os Membros da Assembleia Municipal são convocados com, pelo menos, oito dias de antecedência de acordo com o n.º 1 do art.º 49.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. PROPONHO que a reunião privada da Câmara Municipal do dia 6 de Setembro seja antecipada para o dia 2 de Setembro, pelas 14:30 horas. PROPONHO ainda que a reunião pública prevista para o dia 20 de Setembro, seja alterada para o dia 21 de Setembro, pelas 14:30 horas.” A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou: 1) Antecipar a reunião privada do Executivo Camarário do mês de Setembro para o próximo dia 2, pelas 14:30 horas; 2) Alterar a reunião pública do Executivo Camarário do mês de Setembro para o dia 21, pelas 14:30 horas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 – XXI EXPOFACIC 2011 – EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE LOUVOR

À GNR:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 12/08/2011, do seguinte teor: “Organizada pelo Município de Cantanhede decorreu, de 22 a 31 de Julho, a XXI Edição da Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho. O certame de

inegável alcance económico, social e cultural, traduziu-se também num importante local de afluência e encontro de munícipes de todo o Concelho, dos Concelhos limítrofes, restante país e da vizinha Espanha. Para além do aspecto económico, regista-se com agrado as diversas manifestações culturais, recreativas e desportivas que decorreram paralelamente ao evento com destaque para o cartaz de espectáculos que, só por si, chamou à cidade de Cantanhede vários milhares de pessoas. A gastronomia, a zona agrícola, o sector da educação, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, constituíram também motivos de grande interesse e geradores de grande confluência dos visitantes para os diversos sectores. O sector comercial, industrial e de serviços espelhou de forma clara e inequívoca o interesse deste certame para a região centro do país. Foi amplamente reconhecido pelos expositores, visitantes e comunicação social, que a Expofacic 2011 registou um salto qualitativo apresentando níveis de crescimento que superaram as expectativas mais optimistas, decorrente, em grande medida, de um esforço colectivo, que se traduziu na grande capacidade de afirmação do Concelho, no contexto do país e que orgulha e entusiasma todos quantos fazem parte desta comunidade. A Câmara Municipal de Cantanhede não pode ignorar que o sucesso alcançado é também resultado da prestimosa colaboração do Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e de todos os Comandantes dos Postos envolvidos, superiormente dirigidos pelo Sr. Capitão Diamantino Fernandes e o Tenente Cláudio Lopes, bem como do Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra, comandado pelo Tenente Eurico Nogueira que, de forma empenhada, cuidaram de importantes aspectos no âmbito da segurança, indispensáveis ao regular funcionamento da Expofacic. Face ao exposto, considero um acto de elementar justiça prestar um

tributo de reconhecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra daquela Força de Segurança, pelo que, PROPONHO a atribuição de um Voto de Louvor pelo inestimável contributo que aquelas unidades da GNR deram à realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana bem como ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra daquela Força de Segurança, pelo inestimável contributo que aquelas unidades da Guarda Nacional Republicana deram à realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 – XXI EXPOFACIC 2011 – EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / AGRADECIMENTO

À POPULAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 12/08/2011, do seguinte teor: “A opinião generalizada de que a Expofacic é o maior acontecimento do género no País confirmou-se mais uma vez este ano, não apenas por ter alcançado um novo recorde de visitantes, mas também pela evolução que registou em todas as vertentes. Durante 10 dias, Cantanhede esteve em evidência nos principais órgãos de comunicação social, regional e local, o que naturalmente produziu benefícios, mormente os associados a mais esta grande manifestação de vitalidade do Concelho. É nessa medida que agradeço o contributo de todos quantos estiveram envolvidos no certame, designadamente à Comissão

Executiva e aos empresários, bem como às associações, escolas e juntas de freguesia, que com a sua imprescindível participação voltaram a conferir-lhe a forte identidade que a distingue e que constitui motivo de orgulho para os munícipes. Mas como é evidente, um evento desta natureza, realizado em contexto urbano, não pode deixar de causar algum incómodo a quem vive nas imediações do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, sobretudo devido ao elevado volume de som registado nos concertos que se prolongaram pela noite dentro. É certo que a Comissão Executiva tem procurado minimizar os impactos negativos daí resultantes, mas a verdade é que tem sido particularmente difícil acautelar o sossego e tranquilidade a esses habitantes da Cidade de Cantanhede durante o período em que decorre a feira. E, com certeza, isso aconteceu de novo este ano, pelo que sinto ser meu dever deixar um testemunho de reconhecimento às pessoas e famílias que durante dez noites conviveram com o ambiente sonoro particularmente intenso e perturbador do seu descanso, confiando que o grande êxito da XXI Expofacil – Festas do Concelho/2011 seja suficiente para relativizar o incómodo a que estiveram sujeitas. Muito obrigado!” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou prestar um agradecimento às pessoas e famílias que durante dez noites conviveram com o ambiente sonoro particularmente intenso e perturbador do seu descanso, nomeadamente a quem vive nas imediações do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, sobretudo devido ao elevado volume de som registado nos concertos que se prolongaram pela noite dentro. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

8 - DESCABIMENTAÇÃO DE VÁRIAS VERBAS AINDA EM RÚBRICA RELATIVAS A VÁRIOS PROJECTOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

3 informações prestadas em 09/08/2011 pelo seu Chefe de Gabinete propondo a descabimentação das seguintes verbas: a) 750,00 €, atribuídos na reunião de 04/05/2004 à Freguesia de Cadima, destinado a compartilhar as despesas com a aquisição de equipamento de luzes para o salão da Junta de Freguesia; b) 4.169,00 €, atribuídos na reunião de 06/05/2008 à Freguesia de Camarneira, destinado a compartilhar nas despesas com a iluminação do campo de jogos da Camarneira; c) 2.500,00 €, atribuídos na reunião de 15/05/2007 à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, destinado a compartilhar as despesas com a construção da sede e balneários do Campo de Futebol da referida Associação.

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/07/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Pela análise dos documentos lançados em entidades credoras, constato a atribuição de subsídios sem que até à data se tenha concretizado o seu pagamento. Nesta conformidade registo, entre outras, três situações, designadamente a atribuição de um subsídio na reunião camarária de 15/5/2007 no montante de 2.500,00 € à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada para compartilhar nas despesas com as obras de construção da sede e balneários do campo de futebol daquela associação, a atribuição também na reunião camarária de 4/5/2004 de um subsídio de 750,00 € à Junta de Freguesia de Cadima destinado a compartilhar nas despesas com a aquisição de equipamento de luzes para equipar o salão daquela autarquia inserido no Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede, e por último a atribuição na reunião camarária de 6/5/2008 de um subsídio à Freguesia da Camarneira na quantia de 4.169,00 €, para compartilhar nas despesas com a obra de iluminação do campo de jogos da camarneira. Assim, considerando o tempo decorrido, considerando também a observância da tramitação contabilística no que

respeita às fases da despesa, nomeadamente o cabimento, compromisso e liquidação, urge decidir se as entidades objecto de atribuição destes subsídios reúnem as condições para a efectivação do pagamento, sendo certo que não o reunindo, estaremos em condições de libertar verbas (através da descabimentação) que actualmente oneram desnecessariamente o orçamento municipal para o ano de 2011.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou proceder à descabimentação das seguintes verbas: a) 750,00 €, atribuídos na reunião de 04/05/2004 à Freguesia de Cadima, destinado a participar as despesas com a aquisição de equipamento de luzes para o salão da Junta de Freguesia; b) 4.169,00 €, atribuídos na reunião de 06/05/2008 à Freguesia de Camarneira, destinado a participar nas despesas com a iluminação do campo de jogos da Camarneira; c) 2.500,00 €, atribuídos na reunião de 15/05/2007 à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, destinado a participar as despesas com a construção da sede e balneários do Campo de Futebol da referida Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM VÁRIAS ENTIDADES NO ÂMBITO DO

POMBAL ESCOLAR E SOCIAL / RATIFICAÇÃO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/08/2011 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar: A atribuição de apoios ou participações, pelos meios adequados, a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, é uma competência da Câmara Municipal (artigo 64.º, n.º 4, al. b) da lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro), pelo que, tendo sido o acto praticado sem que, previamente, tenha ido a reunião da

Câmara, entende-se, que deverá o mesmo ir à próxima reunião para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da supra citada Lei, sob pena de anulabilidade, bem como todos os actos que possam ter sido praticados subsequentemente e ao abrigo do Protocolo em causa. Mais se informa que, tendo sido, entretanto, analisado o protocolo celebrado e tendo em conta, quer as restantes instituições intervenientes, quer o projecto a desenvolver, se entende, salvo melhor opinião, que a cláusula VIII (referente ao Município de Cantanhede) é uma cláusula muito abrangente e que pode não permitir ao Município dar-lhe um eficaz cumprimento, dado toda a conjuntura económica e social que se está a atravessar. Assim, e para que o Município possa, em cada caso, ou em cada pedido de colaboração solicitado, dar a melhor resposta, deverá a Câmara Municipal deliberar no sentido de que o apoio a dar ao núcleo columbófilo será sempre em função das disponibilidades do Município e apenas na promoção, divulgação e dinamização do projecto, de acordo com a dimensão e a sua envolvência desportiva, pedagógica e social.” *A Câmara, por unanimidade e nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o acto praticado com a assinatura do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Cantanhede, a Junta de Freguesia da Tocha, a Federação Columbófila Internacional, a Federação Portuguesa de Columbofilia, a Associação Columbófila do Distrito de Coimbra, a Sociedade Columbófila D. Garcia Bacelar, o Agrupamento de Escolas Gândara-Mar e a Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a construção e funcionamento de um Pombal Escolar e Social.* -----

**10 - PEÇA DE TEATRO JUVENIL “ERVILHA DE CHEIRO, JÓIA SEM PREÇO” /
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro

Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/07/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Grupo de Teatro Infanto-Juvenil da Biblioteca Municipal de Cantanhede apresentou a peça de Teatro *Ervilha de Cheiro, Jóia sem Preço*, numa encenação de Natália Queirós, a partir de um texto da sua autoria. Assistiram centenas de espectadores nas sessões direccionadas para o público escolar e para o público em geral, que decorreram nos dias 10, 12, 13, 16 e 17 de Junho 2011. Pelo exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio de € 660,00 à Sociedade Columbófila Cantanhedense, para participar nas despesas com a realização deste evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 660,00 € (seiscentos e sessenta euros), destinado a participar nas despesas inerentes à produção da peça de teatro “Ervilha de Cheiro, Jóia sem Preço”, levada a efeito pelo Grupo de Teatro Infanto-Juvenil. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**11 – SEMANA CULTURAL DE S. CAETANO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À
FREGUESIA DE S. CAETANO:-** O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou

à Câmara uma informação prestada em 28/07/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Entre os dias 10 e 17 de Julho realizou-se mais uma

edição da *Semana Cultural de São Caetano*. Decorreram durante estes dias diversas actividades culturais, com um programa de animação que incluiu a actuação de grupos de diferentes géneros musicais, bem como actividades desportivas e Mostra de Artesanato e Gastronomia. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de € 1000 (mil euros) à Junta de Freguesia de São Caetano, entidade organizadora do evento, para comparticipar nas despesas com a realização deste evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de São Caetano um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), para comparticipar nas despesas com a organização da Semana Cultural daquela freguesia que decorreu entre os dias 10 e 17 de Julho de 2011. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

12 - CELEBRAÇÃO DO 10.º ANIVERSÁRIO DO CORAL CAETANENSE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. CAETANO:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 05/08/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Coral Caetanense conta este ano dez primaveras de plena actividade coralista. Está claramente em festa e com verdadeiros motivos para tal: são dez anos de ininterrupta actividade, evidenciando um crescimento e maturidade naturais, fruto do empenho, esforço e dedicação dos seus elementos e também da direcção artística que o tem preparado e orientado. Desde 2001 que o Coral Caetanense tem participado em diversas e prestigiadas iniciativas,

dignificando e levando o bom nome do nosso concelho por onde se tem apresentado. Organiza desde 2004 o Encontro de Coros na Freguesia de São Caetano, iniciativa que tem integrado e enriquecido o programa cultural da Semana Cultural da sua Freguesia. É meritória e reconhecida publicamente a qualidade artística do Coral Caetanense, enaltecendo-se também a dinamização e envolvimento que tem incutido localmente e com naturais e alargadas repercussões na região. Atendendo às iniciativas que tem organizado, considerando os encargos financeiros inerentes à boa prestação que o Coral Caetanense tem vindo a assumir e para assinalar a efeméride em apreço, sugere-se a atribuição de um subsídio ao Coral Caetanense no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), a pagar à Fábrica da Igreja de São Caetano, entidade a que está ligado desde a sua génese.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Caetano um subsídio no montante de 400,00 € (quatrocentos euros), assinalando o 10.º Aniversário do Coral Caetanense e destinado a participar nas despesas com a participação em diversas e prestigiadas iniciativas durante os seus 10 anos de existência. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE JULHO DE 2011:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/07/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da

alínea h), n.º 1, do artigo 64, da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efectuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de Julho de 2011.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, respeitante ao mês de Julho do corrente ano, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE AO PARTIDO SOCIALISTA / DEVOLUÇÃO DE TAXAS INDEVIDAMENTE PAGAS:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/07/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Aquando do pedido de reserva do auditório da Biblioteca Municipal foi omissa pela Comissão Política Concelhia do Partido Socialista o pedido de isenção de taxas, tendo as mesmas sido cobradas pelos nossos serviços. Pelo exposto, solicita-se que seja autorizada a devolução dos € 31,88 pagos pela utilização do espaço.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou isentar do pagamento das correspondentes taxas, o Partido Socialista, pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, no dia 20 de Maio do corrente ano, entre as 20:30 e as 23:30 horas e por conseguinte autorizar a*

devolução do valor de 31,88 € pagos indevidamente por esta Comissão. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**15 - XII CICLO DE TEATRO AMADOR DO CONCELHO DE CANTANHEDE /
DESCABIMENTAÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO AO RANCHO REGIONAL OS
ESTICADINHOS DE CANTANHEDE NA REUNIÃO DE 15/02/2011:-**

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/07/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Decorreu entre os dias 5 de Fevereiro e 10 de Abril o *XII Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede*, tendo sido o encerramento nesta última data. Pelo exposto, propõe-se o pagamento do subsídio no valor total de € 9.100,00 (nove mil e cem euros) dos € 9.800,00 aprovados em reunião de Câmara no passado dia 15 de Fevereiro, às diversas associações do concelho envolvidas neste evento. A diferença de € 700,00 entre o valor inicialmente cabimentado e o actual, deve-se ao facto do Grupo de Teatro do Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede não ter participado por motivos de força maior.” Por sua vez a Chefe da Divisão Financeira em 08/08/2011 informa do seguinte: “Cumpre-me informar V. Ex.^a de que se encontram processadas todas as ordens de pagamento relativas à atribuição do presente subsídio, à excepção, do subsídio atribuído ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede que deverá ser presente à próxima reunião de Câmara no sentido de se desonerar do compromisso assumido.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou proceder à descabimentação do valor de 700,00 € (setecentos euros), atribuídos na reunião de 15/02/2011 ao Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede porquanto o Grupo de Teatro desta Colectividade não participou no XII*

Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede, evento para o qual havia sido atribuído o referido subsídio rectificando assim, a sua deliberação de 15/02/2011. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE JOGOS DE SÃO DOMINGOS E DAS ALMAS

/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ANÇÃ FUTEBOL CLUBE:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/08/2011 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “No seguimento do ofício do Ançã Futebol Clube e da informação técnica respectiva, cumpre-nos informar que a situação identificada pelo Sr. Presidente José dos Santos foi efectivamente vivenciada pelo Clube, decorrendo da impossibilidade das equipas do mesmo utilizarem as suas antigas instalações desportivas, onde agora se encontra edificado o novo Centro Educativo de Ançã. Assim, o Ançã Futebol Clube viu-se obrigado a utilizar, por empréstimo, os campos do Complexo Desportivo de Cantanhede, o campo de São Domingos em Portunhos e o campo das Almas na Granja de Ançã, situação que acarreta um inevitável acréscimo dos custos de funcionamento. Face ao exposto e considerando tratar-se de uma situação excepcional submetemos à Superior Consideração, nos termos do artigo 52.º do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo a possibilidade de atribuir um subsídio destinado a comparticipar as despesas extraordinárias efectuadas pelo Ançã Futebol Clube.” Por despacho proferido em 11/08/2011 o Senhor Presidente propõe a atribuição de um subsídio de 8.00,00 € (oito mil euros) ao Ançã Futebol Clube. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira,*

deliberou atribuir ao Ançã Futebol Clube um subsídio no montante de 8.000,00 € (oito mil euros), para participar nas despesas efectuadas pelo Clube durante a época desportiva 2010/2011, na contratação de pessoal para limpeza de balneários, despesas diárias para transporte de atletas para treinos e jogos, gasóleo para aquecimento, água e luz nos campos do Complexo desportivo de Cantanhede, de São Domingos em Portunhos e das Almas, na Granja de Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DO 1.º CEB E DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – PARCERIAS COM ENTIDADES LOCAIS E PROPOSTA DE MINUTA DE PARCERIA –

2011/2012:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/08/2011 pela Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1º CEB, no âmbito do Concurso Público Internacional para fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB dos estabelecimentos de ensino em cuja área de influência não exista uma resposta social que garanta o fornecimento de refeições, foi adjudicado o fornecimento de refeições à empresa *Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação SA*, pelo valor unitário de 2.34€ (com iva). Nas EB1’s, cuja área de influência seja dotada de uma entidade local com capacidade para o fornecimento deste serviço, à semelhança dos anos anteriores, propõe-se a celebração de parcerias, cuja minuta se apensa. Assim, em quadro apenso, encontra-se a listagem de entidades locais com quem se deverá celebrar parcerias para o fornecimento de refeições, bem como a estimativa de custos para o ano lectivo 2011/2012. O valor proposto tem por base o valor assumido no ano transacto, uma vez que é inferior à adjudicação do Concurso acima referido.

Contudo, a diferenciação de valor refeição/criança/dia lectivo advém de algumas entidades terem que assumir o transporte das crianças para as suas instalações, pois algumas das escolas não têm espaços de refeição, pelo que o valor de 2.29€ (relativo ao valor base do ano lectivo anterior) foi majorado, conforme quadro apenso. Importa ainda referir que, para este ano lectivo, até à data não foi publicado o diploma de actualização de valores para o presente ano lectivo, pelo que se assumiu o preconizado no Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de Setembro. Este diploma regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar nas modalidades de apoio alimentar, alojamento e auxílios económicos destinados aos alunos dos ensinos básico e secundário (...), definindo que o preço máximo por refeição a cobrar ao aluno sem escalão será de 1,46€, ao aluno em segundo escalão de 0,73€ e 0€ para os alunos de escalão A. Ainda ao abrigo da legislação, o Município apresentará candidatura do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições aos alunos do 1º CEB que, segundo o Regulamento deste Programa, a Tutela define que o apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação aos municípios é fixado no valor máximo de 0.46€ por aluno/refeição/dia. No que concerne à Educação Pré-Escolar, sob o Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, algumas destas entidades locais assumem, também o fornecimento de refeições, pelo que, em quadro apenso, se apresenta a estimativa de custos para o efeito, bem como a proposta de minuta de acordo de parceria.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta dos

Acordos de Parceria a celebrar com as Entidades Locais, nos precisos termos e condições constantes da referida informação e quadro anexo, documentos dos quais ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura dos referidos Acordos de Parceria. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PROJECTO PIAC – PLANO PARA A IGUALDADE DA AUTARQUIA DE CANTANHEDE / CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA DE 1 ASSISTENTE SOCIAL:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/08/2011 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “No âmbito da aprovação da candidatura PIAC - Plano para a Igualdade na Autarquia de Cantanhede, verifica-se que existe a necessidade de contratar um técnico especializado da área de Assistente Social para o desenvolvimento do referido Plano/Projecto. Neste sentido é solicitado ao presente Gabinete Jurídico que informe qual o tipo de aquisição de serviços mais adequado para o efeito. Face ao exposto, cumpre informar o seguinte: Analisada a informação que antecede a presente, entende desde já a signatária, que a modalidade mais adequada de aquisição de serviços a adoptar no caso concreto é a consultadoria técnica, neste sentido vejamos: Embora a lei não contemple qualquer definição do que deve ser considerado consultadoria técnica, entende-se que se incluem neste tipo de aquisição de serviços, trabalhos específicos e determinados, realizados por técnicos especializados, designadamente das áreas jurídica, arquitectónica, informática, engenharia entre outras. Este tipo de contratos tem subjacente a realização actividades meramente instrumentais com especificidade técnica no âmbito de determinados projectos que não decorram de actividades

normais e permanentes dos serviços. Para haver lugar à realização de contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica é necessário a existência de prévio parecer favorável. Nas autarquias locais, o parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 3. do artigo 22.º da LOE de 2011, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (cfr. n.º 4 do artigo 22.º da LOE de 2011). Será de referir que até à presente data a mencionada portaria ainda não foi publicada. Assim, resulta que para haver lugar a parecer favorável do órgão executivo, é necessário a verificação dos seguintes requisitos legais: 1 - Tem de estar em causa a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; 2 - Verificação do cumprimento da medida de redução remuneratória prevista no artigo 19.º da LOE de 2011, caso seja aplicável. A extensão de aplicação do artigo 19.º da LOE de 2011 é apenas para os valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte e não por conta de outro tipo de contratos (cfr. n.º 1 do artigo 22.º da LOE de 2011); 3 - Cabimento orçamental. Saliente-se que são nulos os contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados sem o parecer acima mencionado (cfr. n.º 6 do artigo 22.º da LOE de 2011). Ora, atento o teor da informação junta em anexo, prestada pela Divisão de Educação e Acção Social – Serviço Municipal de Acção social, a qual se considera para os devidos efeitos como parte integrante da presente informação, verifica-se o seguinte: 1 - O Município não dispõe no seu mapa de pessoal de

técnicos especializados para a execução das acções/serviços necessários ao desenvolvimento do projecto em causa (PIAC). 2 - Os serviços em causa destinam-se à execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. 3 - Verifica-se também, que as acções/serviços identificados na informação junta em anexo, consubstanciam serviços específicos e determinados a realizar por um técnico especializado, que demonstre ter formação em Igualdade de Género, bem como no âmbito da Violência Doméstica. 4 - Neste contexto, entende-se que a modalidade de aquisição de serviços adequada à execução dos serviços em apreço, seja a consultoria técnica, pelo prazo previsto na referida informação (24 meses). 5 - Relativamente ao requisito do cabimento orçamental, foi transmitido pelos respectivos serviços que existe verba em orçamento para suportar as despesas dos eventuais contratos a levar a cabo e, que correspondente cabimento será formalizado em fase de concurso. 6 - Mais se informa, que após a emissão de parecer favorável para a contratação destes serviços é necessário dar também cumprimento aos seguintes requisitos: a) Escolha do procedimento adequado de formação do contrato constante no regime legal de aquisição de serviços (Código dos Contratos Públicos); b) Verificação do cumprimento da medida de redução remuneratória caso seja aplicável. Considerando todo o exposto, submete-se à digníssima Câmara Municipal que emita parecer favorável à contratação de aquisição de serviços em regime de consultoria técnica pelo prazo de 24 meses, de um técnico de Serviço Social, o qual demonstre ter formação em Igualdade do Género, bem como no âmbito da Violência Doméstica. As acções/serviços a desenvolver pelo técnico a contratar estão devidamente descritas na informação junta em anexo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de

verba emitida em 16/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou emitir parecer favorável à contratação de serviços de consultoria técnica, pelo prazo de 24 meses, de um Assistente Social o qual demonstre ter formação em Igualdade do Género, bem como no âmbito da Violência Doméstica, nos precisos termos e condições indicadas nas informações prestadas pelo Gabinete Jurídico e pela Divisão de Educação e Acção Social. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, PELO PERÍODO DE UM ANO” / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 16/08/2011 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 07/06/2011, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 04 de Agosto de 2011, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido no “Relatório Preliminar”, datado de 28

de Julho de 2011, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de efectuar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, para a totalidade dos lotes a concurso isto é, a apresentada pela empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo valor global de 174.984,98 € (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável, sendo que se prevê que o início do contrato seja a 01/10/2011 e o conseqüente terminus a 30/09/2012. Importa salientar que, face ao período de vigência do contrato, três meses para o ano de 2011 e nove meses para o ano de 2012, e conforme se expressa no Quadro 1, em anexo, o referido valor encontra-se dividido pelos anos de 2011 e de 2012, face à estimativa expressa no referido quadro, considerando respectivamente 3/12 e 9/12, de acordo com o que se resume: - Ano de 2011 (de 01/10/2011 a 31/12/2011): 43.523,66€ + IVA à taxa legal aplicável; - Ano de 2012 (de 01/01/2012 a 30/09/2012): 131.461,32€ + IVA à taxa legal aplicável. Mais se informa que os referidos preços considerados contemplam as taxas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), sendo que dado que a vigência das mesmas é feita por ano civil as mesmas poderão ser objecto de revisão no período do contrato. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias, após a recepção pelo Município de Cantanhede das

respectivas facturas, facturas mensais, as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objecto do contrato, nomeadamente dos consumos efectivamente verificados no mês anterior. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida ou actuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redacção de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação. Contudo, o presente procedimento não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Assim, acresce referir que, caso autorizada, a presente despesa deverá ser imputada às seguintes rubricas orçamentais, sendo que deverão ser utilizados nesse âmbito os cabimentos prévios, efectuados para o ano de 2011 que se referenciam, sendo que no que diz respeito ao ano de 2012 os mesmos se efectuarão no início do referido ano civil: - 0102 0602030501 “Festas, solenidades e homenagens”, dos Órgãos da Autarquia – Cabimento prévio n.º 33/59; - 0302 02020120 “Encargos das instalações do Edifício dos Paços do Concelho”, da Divisão de Obras por Administração Directa – Cabimento prévio n.º 33/61; - 0302 02020123 “Encargos com infra-estruturas Municipais”, da Divisão de Obras por Administração Directa – Cabimento prévio n.º 33/63; - 0303 02020121 “Encargos das instalações do Estaleiro”, da Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia – Cabimento prévio n.º 33/64; - 0501 02020101 “Água, Electricidade e Aquecimento (Cultura e Desporto)”, da Divisão de Cultura e

Desporto – Cabimento prévio n.º 33/66; - 0501 02020103 “Encargos das instalações das Piscinas”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/67; - 0501 02020105 “Encargos das instalações da Biblioteca Municipal”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/68; - 0501 02020106 “Encargos das instalações do Estádio Municipal”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/69; - 0501 02020117 “Encargos das instalações do Complexo Desportivo da Tocha”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/73; - 0501 02020118 “Encargos das instalações do Complexo Desportivo de Cantanhede”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/74; - 0501 02020119 “Encargos das instalações do Complexo Desportivo de Febres”, da Divisão de Cultura e Desporto – Cabimento prévio n.º 33/75; - 0601 02020102 “Encargos das instalações dos Edifícios Escolares”, da Divisão de Educação e Acção Social – Cabimento prévio n.º 33/76; - 0601 02020124 “Encargos das instalações da Casa Francisco Pinto”, da Divisão de Educação e Acção Social – Cabimento prévio n.º 33/77. Mais se informa que, por lapso, o cabimento prévio não havia sido mencionado anteriormente contudo e dado que o presente procedimento contempla o “Centro Educativo de Ançã” o mesmo será também considerado. Por fim, e atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2011 e 2012, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, pelo que o presente relatório deverá também ser presente à Assembleia Municipal para que a mesma se pronuncie quanto à repartição da despesa pelos diferentes anos económicos. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma estimativa da repartição de encargos pelos anos 2011 e

2012 do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, deliberou: 1) Adjudicar à Sociedade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., o “Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações alimentadas em média tensão e baixa tensão especial, do Município de Cantanhede, pelo período de um ano”, pelo valor global de 174.984,98 € (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos) + IVA; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito; 3) Mandar submeter o processo à Assembleia Municipal com vista à autorização da repartição dos encargos pelos anos de 2011 e 2012, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - CEDÊNCIA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE À FIRMA MAÇARICO, SA / RECTIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES CAMARÁRIAS DE

26/02/2008 E 18/03/2008:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Serve a presente para clarificar e rectificar as deliberações de Câmara de 26/02/2008 e 18/03/2008 referentes à cedência de lotes na Zona Industrial de Cantanhede à firma Maçarico, S.A. Tendo em conta o contrato promessa celebrado em 17/12/1999 ainda se encontra por liquidar a parcela 519 com área de 478m², pelo valor de 1.050\$00/m² (5,24€/m²), totalizando a quantia de 2.504,72€. Na sequência da deliberação de 26/02/2008 foi cedido à mesma empresa os lotes 77 a 80 com uma área total de 9.420m² pelo valor 5,24€/m² que totaliza o valor de

49.360,80€. O valor global da venda dos lotes 77 a 92 é de 287.796,52€, sendo que já foi liquidado a quantia de 47.399.00\$00 (236.425,71€), referente ao contrato de promessa. Assim, verifica-se que se encontra por liquidar o valor total de 51.865,52 (2.504,72€ referente ao contrato de promessa e 49.360,80€ relativo aos lotes 77 a 80 cedidos por deliberação de Câmara de 26/02/2008).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património deliberou, rectificar as deliberações tomadas nas reuniões de 26/02/2008 e 18/03/2008 e clarificar os valores em débito pela Sociedade Maçarico, SA, sendo 51.865,52 € o valor total, correspondendo 2.504,72 € ao contrato promessa celebrado em 17/12/1999 e o valor de 49.360,80 € relativo aos lotes 77 a 80 da Zona Industrial de Cantanhede; 2) Notificar a Sociedade Maçarico, SA para no prazo de 30 dias ser formalizada a competente escritura de compra e venda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

----- Entrou a Senhora Vereadora D. Icília Moço. -----

21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS: CORDINHÃ – RUA PRINCIPAL / EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM FALTA PELA JUNTA DE FREGUESIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE CORDINHÃ:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/07/2011 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Obras por Administração Directa, do seguinte teor: “Verifica-se que a empreitada acima descrita não foi concluída, devido ao empreiteiro não ter condições para concluí-la, pelo que, conforme reuniões entre a Vice-Presidente (Dr.ª Helena), o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, e o signatário ficou combinado que a Junta de Freguesia executa a obra desde que lhe seja fornecido os materiais e o respectivo subsídio. Os trabalhos

em falta são importantes de serem executados pois constitui uma importante via de acesso e apresenta algumas deficiências ao nível de segurança rodoviária, nomeadamente cruzamentos/passadeiras sobreelevadas que permitem a redução de velocidade, obtendo-se assim uma redefinição e repavimentação do espaço viário. Nos trabalhos que estavam previstos na empreitada, foram substituídas as lajetas de granito por pavê (de cor branca e cinza), numa extensão de 1 metro de largura, de forma a chamar atenção ao desnível altimétrico entre o pavimento betuminoso e a calçada de granito azul. O custo total dos materiais a fornecer é de 34.730 euros (já com Iva incluído). Para a execução dos trabalhos em falta (conforme se junta orçamento em anexo) tem um custo de mão de obra de: 28.366,73 euros + Iva, que propõe-se que seja atribuído um subsídio à Junta de Freguesia de Cordinhã.” Por sua vez em 14/07/2011 a Directora do Departamento de Obras Municipais, concorda com a informação. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Cordinhã um subsídio no montante de 34.891,08 € (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oito cêntimos), destinado a participar as despesas com a contratação de mão de obra necessária para conclusão da obra de “Requalificação Urbana nas Freguesias: Cordinhã: Rua Principal”, não concluída pelo empreiteiro e a serem efectuadas pela Junta de Freguesia. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

22 - REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NAS FREGUESIAS – MONTE ARCADO - COVÕES / EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM FALTA PELA JUNTA DE FREGUESIA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE COVÕES:-

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/08/2011 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Obras por Administração Directa, do seguinte teor: “Verifica-se que a empreitada acima descrita não foi concluída, pelo que, conforme reuniões entre a Vice-Presidente (Dr.^a Helena), o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Eng. Anabela e o signatário ficou combinado que a Junta de Freguesia executa a obra desde que lhe seja fornecido os materiais e o respectivo subsídio. Os trabalhos em falta são importantes de serem executados pois constitui uma importante via de acesso e apresenta algumas deficiências ao nível de segurança nos espaços destinados aos peões (passeio), obtendo-se assim uma redefinição e repavimentação do espaço pedonal. Na presente data, cumpre-me informar que os trabalhos atrás descritos encontram-se executados (conforme se junta o auto de medição em anexo) apresentando um custo de mão de obra de: 20.532,75 euros + Iva, pelo que propõe-se que seja atribuído um subsídio à Junta de Freguesia de Covões nesse montante.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/08/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Covões um subsídio no montante de 21.764,72 € (vinte e um mil setecentos e sessenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos), destinado a participar as despesas com a contratação de mão de obra necessária para conclusão da obra de “Requalificação Viária nas Freguesias –*

Monte Arcado - Covões”, não concluída pelo empreiteiro e a serem efectuadas pela Junta de Freguesia. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - PARQUE DESPORTIVO DE CANTANHEDE / REVISÃO DE PREÇOS /

APROVAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/06/2011 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Lançado a concurso ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99; Abertura Concurso: 24/05/2005; Firma Adjudicatária: Tecnovia – Soc. Empreitadas, SA / Tecnovia Açores, Soc. Empreitadas, SA; Valor Base: 1.820.418,08 € + IVA; Valor de Adjudicação: 1.670.145,73 € + IVA; Adjudicação: 17/10/2006; Contrato: 23/11/2006; Consignação: 01/10/2007; Prazo de Execução: 365 dias. A obra em título encontra-se com recepção provisória parcial, com data 13/10/2010. Somos a comunicar a V. Ex.^a, que o valor da revisão de preços provisória, ascende a 180.473,42 € + IVA. Até à data já facturaram 179.937,52 € + IVA, resultante de: - Revisão de Preços Provisória n.º 1 no valor de 54.365,77 € + IVA; - Revisão de Preços Provisória n.º 2 no valor de 57.568,39 € + IVA; - Revisão de Preços Provisória n.º 3 no valor de 35.090,96 € + IVA; - Revisão de Preços Provisória n.º 4 no valor de 28.077,94 € + IVA; - Revisão de Preços Provisória n.º 5 no valor de 4.834,46 € + IVA. Assim, o valor em falta ascende a 535,90 € + IVA, que se propõe a sua aprovação.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/07/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por maioria, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar a Revisão de Preços relativa à empreitada de «Parque Desportivo de Cantanhede», no valor de 535,90 €

(quinhentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos) + IVA. Absteve-se a Sr.ª Vereadora D. Icília Moço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DAS SETE FONTES / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA / DA SOCIEDADE TORRICENTRO II – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, S.A., email datado de

08/08/2011 solicitando a prorrogação do prazo até Dezembro do corrente ano para conclusão da empreitada mencionada em título. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/08/2011 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Empreitadas, Oficinas e Energia/Serviço Municipal de Obras por Empreitada, do seguinte teor: “A empreitada “Construção do Parque de Lazer das Sete Fontes” tinha como prazo previsto para a conclusão dos trabalhos dia 30 de Julho de 2011, no entanto, detectaram-se as falhas nos espaços verdes. O Outono é o período adequado para corrigir as deficiências nos espaços verdes. Como tal, propõe-se a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo até 30 de Dezembro de 2011, não devendo esta prorrogação ter incidência num eventual cálculo de revisão de preços.” Por sua vez o Chefe da Divisão de Obras por Empreitada em 10/08/2011, concorda e propõe a aprovação do pedido de prorrogação graciosa, isto é, sem direito a revisão de preços até 30/12/2011. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou autorizar a prorrogação de prazo até dia 30/12/2011 para conclusão da empreitada de “Construção do Parque de Lazer das Sete Fontes”, à Sociedade Torricentro II – Construção e Obras Públicas, S.A., nos precisos termos preconizados nas referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - AGILIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E RESPECTIVA PROMOÇÃO TURÍSTICA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, tendo em vista a agilização dos processos de licenciamento de empreendimentos turísticos e respectiva promoção. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a agilização dos processos de licenciamento de empreendimentos turísticos e respectiva promoção; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

26 - RECLAMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE ESTRUMES E MAUS CHEIROS CAUSADOS POR ANIMAIS ALOJADOS EM CURRAIS NA RUA DO PINHEIRO MANSO, NO LUGAR DE NOGUEIRAS, FREGUESIA DE CADIMA, PROPRIEDADE DE CIDÁLIA CRAVO VARANDA:-

O Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/03/2011 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Na sequência da reclamação apresentada, relativa à existência de estrumes e maus cheiros provenientes dos animais alojados nos currais e conseqüente proliferação de melgas, moscas e mosquitos com despacho para a Comissão de Vistorias em 21/02/11, os peritos Dr. Carlos Alberto Pereira Diogo, Técnico Superior

da DGU da Câmara Municipal de Cantanhede, Dr. Idílio Manuel Fernandes Cravo, Médico Veterinário Municipal e Autoridade de Saúde Veterinária de Cantanhede e Dr.ª Laura Maria Jesus Fonseca, Técnica de Saúde Ambiental, representante da USP – Serviço de Saúde Pública Local – Cantanhede, compareceram no local em 11/03/11, pelas 10,00 horas, emitindo o seguinte parecer: A instalação em apreço está implantada numa parcela de terreno inserida em espaço urbano, afastada das habitações. Não foram encontrados antecedentes ao processo, porém a existência da instalação que apresenta características precárias, remonta há muitos anos e comporta 2 suínos para consumo próprio (subsistência do agregado familiar), conforme foi referido pela reclamada. Em termos legais, é permitida a ocupação do logradouro para alojamento de animais, desde que não seja excedido 1/15 da área do logradouro (art. 115º do RGEU). No quintal da Sr.ª Cidália Cravo Varanda, não foi verificada à data e hora da vistoria a existência de maus cheiros; montes de estrume; proliferação de insectos e restos de comida (ossos de animais de grande porte), objecto da queixa. Face ao supra citado, a comissão de vistorias considera que a reclamação não tem fundamento, no entanto a reclamada deverá promover as necessárias adaptações à instalação, nomeadamente: um predilúvio à entrada; ventilação e iluminação conveniente; janelas com rede mosquiteiro; as paredes interiores revestidas, no mínimo, até 1,50 m com cimento liso afagado ou outro revestimento lavável; as paredes interiores pintadas ou caiadas acima de 1,50 m; os esgotos sólidos retidos em nitreiras com escorrências canalizadas para fossa estanque; os esgotos líquidos devidamente canalizados para fossa estanque, equipada com caixa de limpeza com inclinação suficiente.” Após deslocação ao local para averiguar se se mantinham os pressupostos da reclamação, os Técnicos desta Autarquia em 22/07/2011 informam da verificação dos pressupostos enunciados

pela Comissão de Vistorias em 31/03/2011. A Câmara, por unanimidade, deliberou transmitir ao reclamante e reclamado o teor da informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, com a qual se concorda nos seus precisos termos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

27 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 2470/2006 / RUA DAS ESCOLAS, EM ZAMBUJAL / LICENÇA ESPECIAL / DE LEONEL PESSOA DA

SILVA, requerimento entrado nos serviços em 27/07/2011 solicitando a emissão de licença especial pelo prazo de 6 meses para terminus da obra correspondente ao processo n.º 2470/2006. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/08/2011 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Vem o requerente, ao abrigo do n.º 3 do art. 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, solicitar uma licença especial pelo prazo de 6 meses para concluir as obras referentes à construção de uma habitação unifamiliar, que não conseguiu terminar dentro do prazo do alvará por motivos financeiros. A licença especial poderá ser concedida, dado que se trata de uma obra inacabada em que é reconhecido o interesse urbanístico na conclusão da mesma.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou reconhecer o interesse na conclusão da obra, respeitante ao processo de licenciamento de obras n.º 2470/2006, deferindo o pedido de licença especial apresentado pelo Sr. Leonel Pessoa da Silva, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 – RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO

NA RUA DOS PESCADORES, NA PRAIA DA TOCHA, FREGUESIA DA TOCHA,
CONCELHO DE CANTANHEDE, APROVADA NA REUNIÃO DE 25/03/1997 / DE

LICÍNIO DE OLIVEIRA PEREIRA, residente no lugar de Volta da Tocha, Freguesia de Arazede, Concelho de Montemor-o-Velho, NIF 142 605 670, requerimento solicitando a aprovação de alterações à propriedade horizontal, aprovada na reunião de 25/03/1997 do prédio sito na Rua dos Pescadores, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, Concelho de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/07/2011 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende submeter a licenciamento as alterações efectuadas na década de 90, numa construção destinada a habitação e comércio, que se encontra edificada em perímetro urbano, de acordo com o P.D.M. em vigor. Para melhor perceber as alterações subjacentes ao presente processo, referir que a construção alvo de análise abrange dois artigos. O requerente adquiriu dois prédios confinantes, e numa primeira fase entregou dois processos, um para cada artigo, entretanto em obra, efectuou a ligação entre as duas construções, pelo que o edifício à data funciona como uma única construção. Actualmente no r/c existe uma área comercial, e no piso 1, um apartamento de tipologia T1. É de referir, que a alteração da implantação apresentada, deve-se ao facto de nos primeiros processos, não ter sido efectuado o levantamento topográfico. As alterações efectuadas são interiores, propondo-se o seu deferimento. Ao nível da propriedade horizontal e em virtude da legalização efectuada, explicar que a rectificação consiste na alteração das áreas da fracção existente no piso 0 e piso 1, na alteração da tipologia da habitação que de T0 é convertida para T1, e na alteração da permissão da área comercial e habitação, passando o comércio de 559,60^o/₁₀₀ para 667^o/₁₀₀, e o apartamento de 440,40^o/₁₀₀ para 333^o/₁₀₀. As janelas

abertas no limite do prédio devem dar cumprimento ao previsto no Código Civil.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 16/08/2011 informa que é de deferir o projecto de alterações bem como a alteração da propriedade horizontal constituída. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações à propriedade horizontal do prédio acima descrito e nos termos requeridos, rectificando assim a sua deliberação de 25/03/1997, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

29 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 16 DE AGOSTO A 1 DE SETEMBRO DE 2011:- O Senhor Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo

uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 16 de Agosto a 1 de Setembro de 2011 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:- O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 2 a 12 de Agosto de 2011 foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento/2.^{as} vias/averbamento;- 6 requerimentos solicitando renovação de carta de caçador/exame;- 1 requerimento solicitando ocupação de via pública;- 6 requerimentos solicitando emissão de certidões de detalhes de ciclomotor, licenças condução efeitos IMTT;- 57 requerimentos solicitando licenciamentos de espectáculos e divertimentos públicos – karaoke/música ao vivo;- 2 requerimentos solicitando actos administrativos

diversos;- 15 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 31 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 6 requerimentos solicitando informações prévias;- 2 requerimentos solicitando comunicações prévias. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 4294 a 4478 da importância de 122.942,25 € (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----